

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ofício n. 036 /2019/ SEMAP

Tucumã-PA, 28 de Março de 2019.

Exmo. Sr.
Genivon Borges de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Tucumã
NC


Senhor Presidente,

A par de cumprimenta-lo, encaminhamos a esta Casa de Leis, para providências cabíveis, as Leis Municipais abaixo relacionadas, devidamente sancionada pelo Executivo Municipal.

- Lei Municipal nº 606/2019 que “*autoriza o poder executivo municipal a alterar a Lei Municipal nº 598/2018 e dá outras providências*”.
- Lei Municipal nº 607/2019 que “*altera dispositivos da Lei 563/2016, de 24 de Junho de 2016, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social –RPPS do município de Tucumã-PA e dá outras providências*”

Ao ensejo, renovamos a Vossa Senhoria e aos ilustres pares, votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


Seiza Maria da Conceição Vitório
Sec. Mun. Administração e Planejamento

PROTÓCOLO Nº 009/2019
Data 28/03/2019
Horário 10:59 hs.
M. P. M. B. I.